



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000012409-9
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso **Estruturação e Funcionamento do Cejusc**

Projeto Básico Nº 126 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do curso **Estruturação e Funcionamento do Cejusc**, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A Estruturação e Funcionamento do Cejusc foi solicitado pela coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), por meio do Processo SEI nº 22.0.000005372-8.

Considerando que todas as 39 (trinta e nove) comarcas do Estado do Tocantins já contam com um Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, a realização da segunda turma do curso se justifica pelo que dispõe a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu artigo 2º, II (adequada formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores), e o que determina o artigo 7º, V, da mesma Resolução, que confere como uma das atribuições do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC): "incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos".

Dessa forma, esta formação auxiliará os magistrados na concretização e fortalecimento dessa política pública de tratamento adequado de conflitos, pela conciliação e mediação, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, porque fomentará o uso de estratégias gerenciais padronizadas, de modo que haja o melhoramento nas rotinas de atendimento dos Cejuscs e no Poder Judiciário como um todo.

b) Por tratar-se de um curso específico, buscou-se uma professora com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como a professora **Valeria Ferioli Lagrasta**, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Valeria Ferioli Lagrasta**, possui doutorado em andamento em Direito Empresarial pela Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil, mestrado profissional em andamento em Direito, Justiça e Impactos na Economia pelo Centro de Estudos de Direito Econômico e Social, CEDES, Brasil, Pós-Graduada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos da Escola Paulista da Magistratura (EPM), 2009, graduada em Direito, pela Universidade de São Paulo, 1991. Juíza de Direito, desde 1994, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Atualmente é titular da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Jundiá-SP. Dedicou-se à difusão dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Conselheira eleita para os biênios 2014-2015 e 2016-2017 da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS). Coordenadora de Cursos de Capacitação de Conciliadores e de Mediadores Judiciais, em todo o Brasil. Ministra aulas nos Cursos de Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Magistrados (Módulo Nacional) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM). Instrutora de Mediação e Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Conselheira do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais (EBEPEJ). Membro fundador da Confederação Internacional de Mediação por Justiça, com sede em Paris, França. Conselheira do Fórum Nacional de Mediação (FONAME). Integrante do projeto que visa à implementação de Tribunal de Múltiplas Portas na América Latina, pela Universidade de St. Thomas-Mineápolis/EUA. Integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Membro do Comitê Gestor Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Possibilitar o aperfeiçoamento dos Gestores dos CEJUSCs para implantações de ações que assegurem o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, bem como trabalhar ferramentas que fortaleça a cultura de consensualidade na sociedade.

Objetivos específicos:

1. Reconhecer o papel do Judiciário como instituição responsável pela implementação de uma Política de Tratamento Adequado de Conflitos;
2. Utilizar as ferramentas de gestão à sua disposição para ampliar os serviços de solução de conflitos;
3. Aplicar técnicas de solução adequada de conflitos em cada vez mais variedades de demandas, ampliando o espectro de ação dos CEJUSCs.
4. Compreender a importância do CEJUSC e suas diversas possibilidades de atuação na transformação dos conflitos.
5. Promover o desenvolvimento de competências para implantação e execução de um plano de projeto no CEJUSC.
6. Gestão e engajamento de pessoas no âmbito do CEJUSC. Imaginação moral e construção de rede. Cultura organizacional. Delegação de tarefas. Técnica do peixinho.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

- a) O curso **Estruturação e Funcionamento do Cejusc**, e refere-se a um curso de capacitação.
- b) Será realizado para uma **turma com quarenta vagas**.
- c) Para a realização desse curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**.

O desenvolvimento das atividades será na Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

d) A **Metodologia**: O curso ocorrerá no dia 27 de junho de 2022. A contratada irá desenvolver seu trabalho em 10 horas-aula, conforme a estrutura e o cronograma do curso, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle: Webaulas – 5 horas-aula e Planejamento – 5 horas-aula.

e) As **inscrições** serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

f) A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4. **2 Conteúdo Programático**

- Estruturação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: CNJ, Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos. Parâmetros do Cejusc na Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 2010: Gerenciamento do Processo/Setores de Conciliação e Mediação e Tribunal Multiportas.
- Estruturação dos Cejusc e Procedimentos: Setor Pré-Processual, Processual e de Cidadania. Gestão Processual na Conciliação/Mediação/Gestão no Cejusc (Curso de Formação de Instrutores – Negociação, Mediação, Conciliação – (ENAPRES)).
- Capacitação de conciliadores e de mediadores: Anexo I da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 2010; Entidades habilitadas a capacitar Cadastro.

4.3 Público Alvo

Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense.

4.4 Carga Horária Total

- 10 horas/aulas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4. **5 Datas**

Dia 27 de junho de 2022.

5. **PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

1. **Frequência**

A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:

- 50% pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o(a) aluno(a) efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;
- 50% pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização da atividade avaliativa proposta pela facilitadora de aprendizagem, de acordo com o cronograma do curso. Ao final, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de Frequência consolidado;
- Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência nas videoconferências não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;
- Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

2. **Avaliação**

- A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelas professoras e pelos professores durante o desenvolvimentos dos Módulos. Já a avaliação coletiva será realizada pelos facilitadores de aprendizagem, a partir da participação dos(as) alunos(as) nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão, em cada Módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;
- Após o término do curso, o facilitador de aprendizagem ficará responsável pela aferição de notas de seus(suas) alunos(as) e o fechamento do Diário Eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

3. Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4. Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professores(as) e metodologia aplicada.

6. **DO VALOR**

O valor para a realização do curso é de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7. **DO PAGAMENTO**

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.

5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os Recursos Materiais e Logísticos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação;
- Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do Curso e demais procedimentos cabíveis;

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA (ARÉA-FIM);
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os(as) inscritos(as), e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos alunos e das alunas aprovados(as);
- Recepção.

AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene Arruda

- Formatar e alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os objetos de aprendizagem; e-book, slides, outros materiais a serem disponibilizados pelos professores e pelas professoras, e formatados, se necessários, com o apoio da equipe do Núcleo de Educação à Distância da Esmat (NEaD);
- Responsável pela criação do link das aulas pela plataforma do Google Meet e disponibilização aos(às) alunos(as).
- Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável para acompanhar o curso, dando sugestões de melhoria ao(à) facilitador(a) de aprendizagem, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer do curso, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia Borges

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos(às) alunos(as);
- Abertura de grupo de WhatsApp e respectivo acompanhamento dos(às) alunos(as) e envio das comunicações necessárias;

AOS ALUNOS E ÀS ALUNAS

Necessário que todos(as) os(as) inscritos(as) no curso tenham internet em seus equipamentos, e instalada a plataforma do Google Meet, que são de sua responsabilidade.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 04/05/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 04/05/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4306726** e o código CRC **512F156B**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000012409-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Despacho Nº 34188 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação da professora **Valeria Ferioli Lagrasta** para ministrar o curso **Estruturação e Funcionamento do CEJUSC** aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, no dia 27 de junho de 2022.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4329549) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4327826), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da professora **Valeria Ferioli Lagrasta** para ministrar o curso em referência, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme proposta acostada ao evento 4307314.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 16/05/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4329876** e o código CRC **2ABD0F70**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000012409-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 2520 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação da professora **Valeria Ferioli Lagrasta** para ministrar o curso **Estruturação e Funcionamento do CEJUSC** aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, no dia 27 de junho de 2022.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4329549) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4327826), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 34188/2022 (evento 4329876), com vistas à contratação da professora **Valeria Ferioli Lagrasta** para ministrar o curso em referência, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme proposta acostada ao evento 4307314.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 da Lei 8.666/93; e
3. **CCOMPRAS** para envio de cópia da NE à instrutora aludida e demais providências de mister.

Concomitante, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 17/05/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4329944** e o código CRC **7405C825**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Abril

Identificação					
Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE01759	Emissão	17/05/22
Credor	12533306894 - VALERIA FERIOLI LAGRASTA				
Valor	2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)				

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	17/05/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000124099	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.200,00

Cronograma	
Junho	2.200,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
23.800,00	0,00	2.200,00	21.600,00
	Pré-Empenhado	Bloqueado	
	0,00	0,00	

Observação
Nota de Empenho destinada a contratação da professora Valeria Ferioli Lagrasta para ministrar o curso Estruturação e Funcionamento do CEJUSC aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, no dia 27 de junho de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2520 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4307314). Solicitação na Informação Nº 15332 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4307416). Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 da Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	2.200,00	2.200,00
Descrição	curso Estruturação e Funcionamento do CEJUSC aos magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, no dia 27 de junho de 2022.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 17/05/22 às 13:30.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 17/05/22 às 13:30.

Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1

Documento assinado eletronicamente por **Selma Aparecida Camargo Castro, Diretora Financeira em Substituição**, em 17/05/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/05/2022, às 04:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4331441** e o código CRC **DDA80B39**.
